



-----Teve lugar no dia treze de Dezembro de dois mil e onze, a sessão número treze da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Alexandre Duarte de Jesus, Francisco José Martins, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida, João Azevedo e o Senhor Álvaro Saraiva.-----

Por motivos profissionais não compareceu à reunião o Senhor Dr. Nuno Godinho de Matos.-----

A reunião teve início pelas 11horas e foi secretariada por mim, Ana Cristina Branco, Coordenadora dos serviços da Comissão, a quem cabe o exercício das funções de Secretário da Comissão nos termos do Despacho do Senhor Presidente de 31 de Agosto de 2011. -----

## **1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, as actas das reuniões n.ºs 11/XIV e 12/XIV.-----

## **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**2.1 - Referendo Local de 18 de Dezembro de 2011 no município do Cartaxo - «Concorda que a Câmara Municipal do Cartaxo contratualize a concessão de exploração do parque de estacionamento coberto, e de mais 620 lugares de estacionamento dispersos nas ruas circundantes ao centro urbano, por um prazo de 30 anos a uma empresa privada?»:**

- Caderno de apoio dos tempos de antena e resultados do sorteio (assunto adiado da sessão n.º 12/XIV)



*Handwritten signature and initials 'ACB'.*

**- Guia prático sobre a inserção de matéria respeitante à campanha para o referendo em publicações informativas privadas e cooperativas (assunto adiado da sessão n.º 12/XIV)**

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, o caderno e o guia prático que constituem anexo à presente acta.-----

**2.2 – Participações relativas à emissão de certidões de eleitor para instruir processos de apresentação de candidaturas no âmbito da eleição da Assembleia da República de 5 de Junho de 2011 (assunto adiado da sessão n.º 12/XIV)**

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, tomou as seguintes deliberações:-----

**Proc. n.º 4/AR-2011**

**Participação do Portugal Pro Vida contra as Juntas de Freguesia de Santa Maria Maior (Viana do Castelo) e de Nossa Senhora da Tourega (Évora) por recusa de emissão de certidões de eleitor**

Transmitam-se os seguintes esclarecimentos aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Nossa Senhora de Tourega (Évora) e de Santa Maria Maior (Viana do Castelo):-----

Os requerimentos para a emissão de certidão de eleitor podem ser apresentados verbalmente e, nestes casos, o procedimento que adoptem para registar os pedidos não pode criar qualquer exigência ao cidadão requerente;

- A circunstância de a morada constante da BDRE estar desactualizada não prejudica a emissão de certidão de eleitor, pois a comissão recenseadora está obrigada a atestar, por transcrição, os elementos que constam da BDRE pelo que emite a certidão com a morada que se encontrar registada naquela Base.-----



*ACB*

**Proc. n.º 5/AR-2011**

**Participação do Movimento Esperança Portugal contra a Junta de Freguesia de Alcântara por recusa de emissão de certidões de eleitor**

Transmita-se à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara (Lisboa) que o facto de a morada constante da BDRE estar desactualizada não prejudica a emissão de certidão de eleitor, pois a comissão recenseadora está obrigada a atestar, por transcrição, os elementos que constam da BDRE pelo que emite a certidão com a morada que se encontrar registada naquela Base.-----

**Proc. n.º 6/AR-2011**

**Participação do Movimento Esperança Portugal contra a Junta de Freguesia de S. Sebastião da Pedreira por recusa de emissão de certidões de eleitor**

Transmita-se ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Sebastião da Pedreira que o facto de a morada constante da BDRE estar desactualizada não prejudica a emissão de certidão de eleitor, pois a comissão recenseadora está obrigada a atestar, por transcrição, os elementos que constam da BDRE pelo que emite a certidão com a morada que se encontrar registada naquela Base.-----

**Proc. n.º 10/AR-2011**

**Participação do Portugal Pro Vida contra as Juntas de Freguesia de Quinta do Conde e da Baixa da Banheira relativa à emissão de certidões de eleitor**

Transmita-se aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia da Quinta do Conde e da Baixa da Banheira que o requerimento para a emissão de certidão de eleitor pode ser apresentado verbalmente e que o procedimento que adoptarem, naqueles casos, para registar os pedidos não pode criar qualquer exigência ao cidadão requerente.-----



**Proc. n.º 12/AR-2011**

**Participação do Portugal Pro Vida contra a Junta de Freguesia da Amora por recusa de emissão de certidões de eleitor**

Transmita-se ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Amora (Seixal) que o requerimento para a emissão de certidão de eleitor pode ser apresentado verbalmente e que o procedimento que adoptar, naqueles casos, para registar os pedidos não pode criar qualquer exigência ao cidadão requerente.-----

**3. OUTROS ASSUNTOS**

**3.1 – Proposta de novo layout para o sítio da CNE na *internet* (assunto adiado da sessão n.º 12/XIV)**

A Comissão indicou ao representante da Gismédia, presente na reunião, os elementos que devem integrar o novo layout para o sítio da CNE na internet, tendo em conta as duas propostas apresentadas, que constituem anexo à presente acta.-----

**3.2 Ofício n.º 493, de 21 de Novembro de 2011, do Procurador da República junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu (assunto adiado da sessão n.º 12/XIV)**

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta.-

**3.3 Participação do Grupo de Cidadãos Eleitores “Movimento Alternativo Independente Social Mais” contra o Grupo de Cidadãos Eleitores “Todos Juntos por Vila Boim” por utilização indevida de sigla - Proc.º n.º 5/2011 (assunto aprovado ao abrigo do artigo 5.º do Regimento da CNE)**

**- Comunicação, de 7 de Dezembro p.p., do mandatário do Grupo de Cidadãos Eleitores “Todos Juntos por Vila Boim”**



A Comissão ratificou, por unanimidade dos Membros presentes, a deliberação aprovada ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Regimento da Comissão, do seguinte teor:

*Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público, por se verificar que existe uma utilização indevida por parte do Grupo de cidadãos eleitores "Todos Juntos por Vila Boim" da palavra "Mais", que compõe a denominação do Grupo de cidadãos eleitores concorrente à mesma eleição "Movimento Alternativo Social Mais" e essa conduta ser susceptível de ser subsumida no disposto do artigo 173.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.-----*

*Recomenda-se ao Grupo de cidadãos eleitores "Todos Juntos por Vila Boim" que suspenda de imediato a utilização da palavra "Mais" no seu material de propaganda.----*

A Comissão analisou, ainda, a comunicação do Grupo de Cidadãos Eleitores "Todos Juntos por Vila Boim", de 7 de Dezembro, que constitui anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes, deliberou enviar a mesma aos serviços do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Elvas.-

#### **3.4 Comunicação do Director do Jornal da Madeira, de 29 de Novembro p.p., no âmbito do Proc.º n.º 75/PR-2011 – Participação do candidato José Manuel da Mata Vieira Coelho contra o Jornal da Madeira por tratamento jornalístico discriminatório – (assunto adiado da sessão n.º 12/XIV)**

A Comissão analisou a comunicação que constitui anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes, aprovou o projecto de resposta a transmitir ao Director do Jornal da Madeira anexo à presente acta.-----

#### **3.5 Comunicação da "Gettyimages" de 6 de Dezembro, relativa à desistência do pedido formalizado em 15 de Setembro p.p. por utilização não autorizada de imagem pela CNE**

A Comissão apreciou a comunicação da "Gettyimages" e a Informação do gabinete jurídico que constituem anexos à presente acta e, por unanimidade dos



Membros presentes, deliberou notificar a sociedade comercial Gismédia – Sistemas de Informação Geográfica e Multimédia, S.A., enquanto empresa responsável pela manutenção do sítio oficial na internet da CNE, para apurar se a utilização de outras imagens disponíveis em [www.cne.pt](http://www.cne.pt) se encontra autorizada, nelas se incluindo as imagens extraídas de bancos *royalty free*. -----

**3.6 International Institute for Democracy and Electoral Assistance (IDEA) - Conferência realizada em Estocolmo de 5 a 8 de Dezembro de 2011, subordinada ao tema “The changing Role of the EMB (Electoral Management Body)”**

Os Senhores Drs. João Almeida e Carla Luís relataram os principais aspectos de temas tratados na conferência realizada em Estocolmo de 5 a 8 de Dezembro, sobre processos de transição de organismos reguladores, politicamente controlados, para organismos independentes, o voto electrónico, a igualdade de género no processo eleitoral e papel dos organismos reguladores em assegurar a participação de mulheres quer na campanha quer no voto, entre outros. Como conclusões da conferência foi aceite a sugestão apresentada pela Senhora Dra. Carla Luís de uma troca de informações mais regular, através de *newsletter*, sobre as práticas dos Estados Partes no IDEA nestas matérias.-----

**3.7 Convite da “ Transparência e Integridade, Associação Cívica” para o Workshop de apresentação e discussão dos resultados preliminares do projecto Sistema Nacional de Integridade, no dia 19 de Dezembro**

A Comissão deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, designar o Senhor Dr. João Almeida para participar no Workshop de apresentação e discussão dos resultados preliminares do projecto Sistema Nacional de Integridade, no dia 19 de Dezembro.-----

**3.8 Publicação do Regimento da CNE**



Ac

Tendo verificado que o Regimento da CNE, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2011, saiu com uma inexactidão no que se refere ao n.º 2 do artigo 20.º, a Comissão deliberou proceder à publicação da respectiva rectificação.-----

**3.9 Ofício dos Serviços do Ministério Público do Funchal, de 7 de Dezembro, relativo ao despacho proferido no inquérito 2135/10.2TAFUN (Proc.ºs n.ºs 14 e 18/AR-2009 - Participação do PND contra o “Jornal da Madeira” por tratamento jornalístico discriminatório)**

A Comissão deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, adiar a apreciação deste assunto para a próxima reunião. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas 12h30.-----

Para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Coordenadora dos serviços da Comissão. -----

**O Presidente da Comissão**

**Fernando da Costa Soares**

**A Coordenadora dos serviços da Comissão**

**Ana Cristina Branco**